



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

EMENDA ao PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 4/2023

Altera V do § 2º do Artigo 29º do
Projeto de Lei Substitutivo nº
4/2023.

Fica alterado V do § 2º do Artigo 29º do Projeto de Lei Substitutivo nº 4/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 29. O valor da multa será estipulado de acordo com o Valor de Referência do Município - VRM e classificada de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º Será aplicada multa com o valor de 05 VRM para as infrações de natureza grave, assim consideradas:

(...)

V - Permanência de animais soltos, com tutor, em vias e logradouros públicos, ou que em via pública ponham em perigo a segurança da população ou outros animais.”

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de julho de 2023.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS


AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

EMENDA	
Protocolo 002166 de 14/07/2023 11:22:27	
Documento	Processo
000001 / 2023	-



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
CPF: 683***.***87
Assinado em: 13/07/2023 11:42:18
Local: IP: 186.207.231.185 Geolocalização: -29.477516, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): cee56211019b26b1a0ea6ca4e13f19c52d9755c326d4688addfb5ef654b2346e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.